

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
SULCREDI SÃO MIGUEL**

CNPJ: 08.253.539/0001-64

NIRE: 424.000.205-26

Rua Padre Aurélio Canzi, 1833, Centro, São Miguel do Oeste – SC CEP: 89900-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste – SULCREDI/SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob n. 08.253.539/0001-64 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 5.166 (cinco mil cento e sessenta e seis) sócios, em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no Salão de Eventos da comunidade do Bairro São Gotardo, sito a rua São Cristóvão, 132, bairro São Gotardo, no município de São Miguel do Oeste/SC, no dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove (22/03/2019). A **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** realizar-se-á às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou, às 19:00 horas, com presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira e última convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

**Pauta Assembleia Geral Ordinária:**

1. Prestação de contas do exercício de 2.018, compreendendo: Relatório de gestão, Balanço patrimonial, Demonstrativo de sobras ou perdas, Parecer da auditoria e Parecer do conselho fiscal;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício;
3. Autorização da assembleia para obtenção e operacionalização de recursos junto a instituições financeiras ficando a cooperativa repassadora e garantidora dessas operações;
4. Autorização para adquirir, vender ou alienar bens móveis e imóveis, bem como, onerá-los em garantia de financiamento;
5. Fixação do valor do pró-labore, gratificações e cédulas de presença, dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
6. Assuntos Gerais de interesse da sociedade, sem caráter deliberativo.

**Pauta Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Reforma Estatutária da Cooperativa, compreendendo:
  - a. Inclusão da possibilidade da cooperativa atuar como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, conforme versa a Lei 13.806/19.
  - b. Atualização das cláusulas relativas ao componente organizacional de ouvidoria.

São Miguel do Oeste, 06 de Março de 2.019.

---

DIRLEI FRANCISCO BERTOCCHI  
Presidente

**OBSERVAÇÕES**

- 1) A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa, tendo em vista a falta de acomodações.